



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”



DECRETO Nº030/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Determinar horário de expediente no prédio do poder executivo a partir de 09/01/2017, fazendo funcionar a Prefeitura Municipal das **07h00min às 11h00min** para atendimento ao público e das **13h00min às 17h00min** para realizar os serviços internos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017. 128º da República; 27º do Estado e 23º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal